



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão SFA/MA
Divisão de Aquisições e Logística DIAL/CAD/SFA-MA

CONTRATO Nº 03/2021
PROCESSO Nº 21022.001565/2020-88
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA CLARO
SA.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão – SFA/MA, com sede na Praça da República nº 147, Bairro: Diamante, CEP: 65.020-500 São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0017-92, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE FEDERAL JOSÉ MAURO DOS SANTOS CARVALHO FILHO, nomeado pela Portaria nº 539, de 16/03/2022, publicada em 17/03/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11/04/2018, publicada em 13/04/2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Claro SA, inscrita no CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B Santo Amaro – CEP 04.709- 110 São Paulo, SP, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela senhora MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA, carteira de identidade nº 934090 SSP DF, CPF nº 547.900.266-04, com poderes para representar a firma nos termos do Contrato Social e tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/06/2022 a 08/06/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.478,90 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 17.746,89 (dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
1	Chamadas locais fixo-fixo STFC local FF	R\$ 244,85
2	Chamadas locais fixo-móvel STFC local FM (vc1)	R\$ 2.208,37
3	Chamadas nacionais fixo-fixo STFC LDN FF	R\$ 6.128,02

4	Chamadas nacionais fixo-móvel STFC LDN FM (ve2 evc3)	RS 7.608,21
5	Taxa de instalação/habilitação do serviço de telefoniaSTFC (taxa única)	RS 1.516,04
6	Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1	RS 35,62
7	Assinatura DDR (mínimo de 50 canais)	RS 5,78

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130069/0001

Fonte de Recursos: 01000000000;

Elemento de Despesa: 339039.00

Plano Interno: OPASFAS e técnicos;

Nota de Empenho: 2021NE000066.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Luís-MA, 25 de maio de 2022


 JOSÉ MAURO DOS SANTOS CARVALHO FILHO
 SUPERINTENDENTE SFAMA

Assinado de forma digital
 por MARIA AUXILIADORA
 BRAGA DE
 SOUSA:54790026604
 Dados: 2022.05.25 16:36:42
 -03'00'

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA
 REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

 CPF

 CPF